



Câmara Municipal de Anicuns

"O temor do Senhor é o princípio da sabedoria."

(Provérbios 1:7)

AUTUAÇÃO

ASSUNTO: *Projeto de Lei do Legislativo n 013/2021*

Local: Secretaria da Câmara Municipal de Anicuns

Certifico que no dia 01 de Junho de 2021 autuei nesta secretaria o **Projeto de Lei do Legislativo nº 013 /2021**: "Dá nome ao Centro de Cultura e Convenções de Anicuns CLEUZA MOREIRA GONÇALVES-CLEUZA LOIRA, E dá outras providências."

Secretaria da Câmara Municipal de Anicuns 01 de junho de 2021.

Diretor dos Trabalhos da Câmara Municipal de Anicuns



Câmara Municipal de

Anicuns

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 013/2021.

Dá nome ao Centro de Cultura e Convenções de Anicuns “CLEUZA MOREIRA GONÇALVES – CLEUZA LOIRA”, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANICUNS, ESTADO DE GOIÁS, diante das suas atribuições, conferidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Constituição do Estado de Goiás, bem como pela Lei Orgânica do Município, APROVOU e eu na condição de Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de CENTRO DE CULTURA E CONVENÇÕES “CLEUZA MOREIRA GONÇALVES – CLEUZA LOIRA”, o Centro de Cultura e Convenções de Anicuns, localizado na Rua São Paulo, s/n, Setor Leste.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Anicuns, 01 de junho de 2021.


FORLLAN DA SILVA TORRES
Vereador.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI.

A referida homenagem a senhora CLEUZA MOREIRA GONÇALVES, também conhecida como CLEUZA LOIRA, se dá em reconhecimento aos relevantes serviços prestados pela mesma e sua família em prol da população anicuense.

A homenageada promoveu dezenas de eventos e festas em nossa cidade, sendo um destes o CARNAANICUNS, eventos estes que movimentavam o comércio local e trazia diversão com responsabilidade à sociedade.

Cleusa era filha do senhor Luiz Pinto Gonçalves e da senhora Graciana Moreira da Cruz, sendo sua mãe uma referência de caráter, servidão e respeito em nossa cidade.

Por esses motivos entendemos ser justo a homenagem prestada, pela qual solicitamos o apoio dos Nobres Edis para sua aprovação.

Plenário da Câmara Municipal, 01 de junho de 2021.



FORLLAN DA SILVA TORRES
Vereador.



Câmara Municipal de
Anicuns

Comissão de Constituição e Justiça

PARECER.

Senhor Presidente

Senhores(as) Vereadores(as)

Esta Comissão Técnica da Casa, reunida nesta data, deliberou sobre o Projeto de Lei do Legislativo nº 013/2021, que **“Dá nome ao Centro de Cultura e Convenções de Anicuns CLEUZA MOREIRA GONÇALVES – CLEUZA LOIRA, e dá outras providências”**.

RELATÓRIO: Após discussões aos termos do referido projeto esta Comissão emite parecer pela constitucionalidade do mesmo.

É, portanto, FAVORÁVEL ao prosseguimento de seu trâmite.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Anicuns, 08 de junho de 2021.

VOTOS FAVORÁVEIS:

Presidente da Comissão – Ironi Felipe de Brito

Secretário da Comissão – Cássio Rodrigues Vieira

Relator da Comissão – Forllan da Silva Torres

Comissão de Redação

PARECER.

Senhor Presidente

Senhores(as) Vereadores(as)

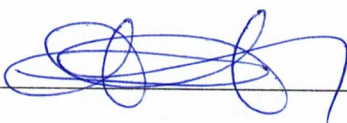
Esta Comissão Técnica da Casa, reunida nesta data, deliberou sobre o Projeto de Lei do Legislativo nº 013/2021, que **“Dá nome ao Centro de Cultura e Convenções de Anicuns CLEUZA MOREIRA GONÇALVES – CLEUZA LOIRA, e dá outras providências”**.

RELATÓRIO: Conclui-se que o presente projeto teve sua elaboração respeitando a lógica gramatical.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Anicuns, 08 de junho de 2021.

VOTOS FAVORÁVEIS:

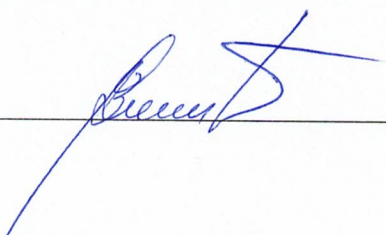
Presidente da Comissão – Cássio Rodrigues Vieira



Secretário da Comissão – Forllan da Silva Torres



Relator da Comissão – Ironi Felipe de Brito





AUTÓGRAFO DE LEI Nº 014/2021.

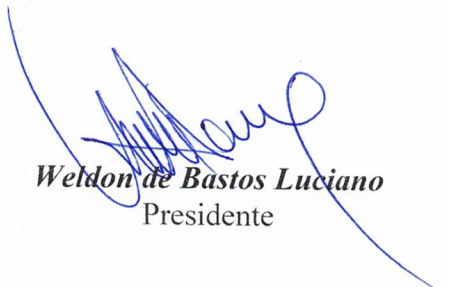
Dá nome ao Centro de Cultura e
Convenções de Anicuns
“CLEUZA MOREIRA
GONÇALVES – CLEUZA
LOIRA”, e dá outras
providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANICUNS,
ESTADO DE GOIÁS, diante das suas atribuições, conferidas pela Constituição
Federal de 1988 e pela Constituição do Estado de Goiás, bem como pela Lei
Orgânica do Município, APROVOU e eu na condição de Prefeito Municipal
SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de CENTRO DE
CULTURA E CONVENÇÕES “CLEUZA MOREIRA GONÇALVES – CLEUZA
LOIRA”, o Centro de Cultura e Convenções de Anicuns, localizado na Rua São
Paulo, s/n, Setor Leste.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Anicuns, 10 de
junho de 2021.


Weldon de Bastos Luciano
Presidente


Diogo Louredo Teles e Silva
1ª Secretário


Aldamice Pereira da Luz Santana
2º Secretária.

*Recebido em
10.06.21
Ces*